



# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## RESOLUÇÃO Nº 128, DE 17 DE MARÇO DE 1993

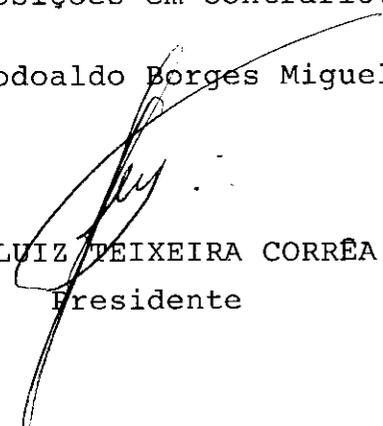
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que determina o Art. 3º da Lei 1639, de 23 de outubro de 1992, e o Decreto nº 6819, de 01 de março de 1993, faz saber que a Câmara Municipal da Serra aprovou e ela Promulga a seguinte :

### R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01 de março de 1993, antecipação salarial, a todos os servidores da Câmara Municipal da Serra, equivalente a 37% (trinta e sete por cento) do reajuste previsto para Maio de 1993, que deverá ser calculado sobre o salário do mês de janeiro de 1993.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 17 de março de 1993.

  
JOÃO LUIZ TEIXEIRA CORRÊA  
Presidente

NILDO ENGELHARDT  
1º Secretário

  
ANA LUCIA FREITAS ENGELHARDT  
1ª Secretária